



ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins

LEI Nº 0019/90, DE 04 ABRIL DE 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criada a Secretaria Municipal da Agricultura e o Departamento da Agricultura deste município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com revalidação apartir de 1º de março de 1.990, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos        dias do        de        de 1.990.

  
PANTALEÃO DE PAULA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MERENCIANA MARTINS G. BRITO  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

NFD/90